



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.2.067, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 900.650,00 (novecentos mil seiscentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

ATIVIDADE: 2.098 Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTOS:

3.3.90.39.00.00.02.0753 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 900.650,00

Total da Suplementação

R\$ 900.650,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.067/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 2.427.177,74	R\$ 0,00	R\$ 2.427.177,74	R\$ 829.409,82	R\$ 1.597.767,92

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

MARIA JOSE DA SILVA	CNPJ 50.578.224/0001-53
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 53.932.063/0001-42
ROSILENE DOMINGUES CAPOEIRA	CNPJ 54.213.693/0001-20
ADRIANA DA SILVA TEODORO	CNPJ 30.941.676/0001-40
SEVERINA JOSEFA DA SILVA	CNPJ 54.198.450/0001-60
JACKELINE SOUZA DO CARMO	CNPJ 54.069.691/0001-09
LILIAN MARIA SILVA DOS SANTOS	CNPJ 54.141.116/0001-70
JOSIENE MARIA DOS SANTOS	CNPJ 53.210.781/0001-05
FABIANA DOS SANTOS	CNPJ 54.063.149/0001-49
MAIRA SANTOS LIMA	CNPJ 53.998.067/0001-23
SEVERINA MARIA DOS SANTOS	CNPJ 54.275.428/0001-76
LINDAURA DA PAZ CONCEICAO	CNPJ 33.143.097/0001-40
MARINETE DA SILVA CANCIAN	CNPJ 54.291.544/0001-89
JESSICA LIMA DA SILVA	CNPJ 54.111.882/0001-91
ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA	CNPJ 54.174.488/0001-00
JAILSON SABINO DA SILVA	CNPJ 54.379.917/0001-78
MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	CNPJ 54.466.885/0001-48
ELVIRA PINTO ESCOBAR	CNPJ 54.442.230/0001-30
LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CNPJ 54.467.595/0001-19
LUZILENE EVANGELISTA NEVES	CNPJ 54.496.805/0001-05
NAIANE DE MATOS SOUZA	CNPJ 54.590.613/0001-55
GILVANETE CARNEIRO DE SOUZA	CNPJ 54.632.166/0001-50
MARISETE VALLERA CAETANO	CNPJ 49.089.111/0001-05
ERIKA CARIOLANO MOREIRA	CNPJ 54.727.189/0001-48
MARIELI GOMES DE ALMEIDA	CNPJ 54.791.24/0001-47
ROSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	CNPJ 54.774.395/0001-09
FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA	CNPJ 54.704.795/0001-48
JACIARA PATRICIA LOPES BARBOSA	CNPJ 54.978.883/0001-38
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	CNPJ 49.111.946/0001-14
RITA EDICASSIA GOMES DE SOUSA	CNP 55.824.623/0001-70
MARIELE DA SILVA OLIVEIRA	CNPJ 55.990.054/0001-33
ANDREA MARIA MAURICIO DA SILVA	CNPJ 55.990.556/0001-64
KEVERSON BEZERRA DA SILVA	CNPJ 55.871.478/0001-89
CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 40.434.168/0001-20

6-Mecânico de maquinas e veiculos pesados

ODILON LOPES ACIOLI	CNPJ 40.437.838/0001-61
ARLILSON NOBRE AZEVEDO	CNPJ 47.386.036/0001-19
MATHEUS RAMOS DA SILVA	CNPJ 54.328.454/0001-15

7- Serviços de Eletricista automotivo em geral

JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	CNPJ 35.078.988/0001-96
GRIGOR FERNANDES CRUZ	CNPJ 54.286.658/0001-30
JOICE LUCAS NUNES	CNP 55.702.600/0001-93

8- Motorista de trator

JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
-----------------------------	-------------------------

ANTONIO DOS MILAGRES PINTOS SANTOS	CNPJ 48.077.560/0001-70
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20

9- Motorista de caçamba

LUIZ VANDERLEI MARTINS	CNPJ 45.381.227/0001-62
MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS	CNPJ 43002.072/0001-80
ADAIR DUARTE VIEIRA	CNPJ 45.950.692/0001-77
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CNPJ 45.845.382/0001-92
AFRANIO DELFINO DAS NEVES	CNPJ 47.995.676/0001-26
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 41.361.234/0001-00
JOSIMAR VEIGA DE AVILA	CNPJ 49.421205/0001-30
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
JOSE EDUARDO PELLICOLI	CNPJ 51.969.949/0001-35
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	CNPJ 41.361.234/0001-41
ILIETE MACHADO DE ALMEIDA	CNPJ 52.974.635/0001- 93
JERRI ADRIANI DA SILVA ESPERANÇA	CNPJ 54.184.526/0001-06
PEDRO MARTINS ROMERA	CNPJ 54.224.155/0001-30
JULIO FIDELIS NEGRETE	CNPJ 54.370.410/0001-53
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20

10- Operador de maquinas pesadas

TAELEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIGUES DE ARAUJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29
CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS	CNPJ 51.998.967/0001-45
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20

11- Serralheiro

ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32
NEEMIAS MARTINS DOS SANTOS	CNPJ 50.818.007/0001-93
VITOR EMANOEL MATOS BONFIM	CNPJ 55.295.824/0001-28

12- Servente de pedreiro

ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
ERICK FERREIRA	CNPJ 48.770.657/0001-64
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
ALISSON DE ANDRADE OLIVEIRA	CNPJ 49.857.934/0001-33

13- Auxiliar de mecânico lubrificador

RODOLFO DO NASCIMENTO	CNPJ 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ 49.782.806/0001-78
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ 50.706.669/0001-71

14- Serviços de jardinagem

JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771/0001-40
JOÃO MARQUES DA SILVA	CNPJ 38.322.781/0001-03
JOSE PINHO DA COSTA	CNPJ 53.818.347/0001-02
JOSE MARCOSASSIANO DOS SANTOS	CNPJ 53.980.318/0001-42
JONAS FERREIRA DA SILVA	CNPJ 53.931359/0001-49
JOSE ANTONIO RODRIGUES	CNPJ 54.042.896/0001-09
WELLINGTON JOSE DA SILVA	CNPJ 49.391.662/0001-29
VANDIR DA SILVA TEODORO	CNPJ 55.020.151/0001-01

Campos de Júlio - MT, 07 de agosto de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/01/2024

LEI Nº.2.067, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 900.650,00 (novecentos mil seiscentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:11 - Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

ATIVIDADE: 2.098 Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTOS:

3.3.90.39.00.00.02.0753 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 900.650,00

Total da Suplementação R\$ 900.650,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.067/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 2.427.177,74	R\$ 0,00	R\$ 2.427.177,74	R\$ 829.409,82	R\$ 1.597.767,92

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.066, 6 DE AGOSTO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.2.070.02.0711.804 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 145.500,00

Total suplementação R\$ 145.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº.1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.066/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (804)	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72	R\$ 763.689,58	R\$ 699.895,14